



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



PROJETO DE LEI Nº 0015/2026

Institui sobre a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa no âmbito do Município de Vila Velha e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vila Velha, a **Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa**, com a finalidade de promover ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, acolhimento e acompanhamento das mulheres nessa fase da vida.

Art. 2º São objetivos da Política:

- I. Promover a conscientização da população sobre o climatério e a menopausa, combatendo o preconceito e a desinformação;
- II. Garantir atendimento humanizado e integral às mulheres na rede municipal de saúde;
- III. Ampliar o acesso a consultas, exames e tratamentos específicos, inclusive reposição hormonal, quando indicada;
- IV. Incentivar ações educativas voltadas à saúde física, mental e emocional;
- V. Promover a capacitação permanente dos profissionais da rede municipal de saúde para o atendimento adequado às mulheres no climatério e menopausa;
- VI. Estimular hábitos saudáveis, como prática de atividade física e alimentação adequada;
- VII. Desenvolver ações intersetoriais envolvendo as áreas de saúde, assistência social, educação e trabalho.

Art. 3º A Política Municipal será implementada por meio das seguintes diretrizes:

- I. Realização de campanhas educativas e informativas;
- II. Oferta de atendimento multidisciplinar nas Unidades Básicas de Saúde;
- III. Promoção de palestras, rodas de conversa e grupos de apoio;
- IV. Inclusão do tema nas ações do calendário oficial de saúde do Município;



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



V. Elaboração de protocolos clínicos específicos para a rede municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e organizações da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de março de 2026.

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Vila Velha, uma Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, garantindo cuidado específico, humanizado e contínuo às mulheres que atravessam essa importante fase da vida.

O climatério e a menopausa representam um período de intensas mudanças hormonais, físicas e emocionais, podendo gerar sintomas como ondas de calor, insônia, alterações de humor, ansiedade, depressão, diminuição da libido, osteoporose e riscos cardiovasculares. Apesar disso, o tema ainda é cercado de desinformação e preconceito, o que muitas vezes dificulta o acesso ao diagnóstico e ao tratamento adequado.

É dever do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar serviços públicos de saúde, em cooperação com a União e o Estado, garantindo políticas públicas que promovam qualidade de vida e bem-estar à população feminina.

Ao instituir esta Política Municipal, Vila Velha reafirma seu compromisso com a valorização da mulher, fortalecendo a rede de atenção básica, promovendo campanhas educativas e assegurando atendimento multidisciplinar adequado.

Trata-se de uma iniciativa que promove dignidade, informação, acolhimento e cuidado integral, contribuindo para a saúde física, mental e emocional das mulheres vila velhenses.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003500300038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **06/03/2026 10:20**

Checksum: **C30E957CC98CFFBE6618FE3AA61538ABB6E23C815FB9F2A6E734E3CDDD27050F**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.